LEI MUNICIPAL Nº 261/2019

Jucás-Ceará, 25 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO DO SITIO JUREMA, NO MUNICIPIO DE JUCAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARA, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, conhecido por GESSY, o Ginásio do Sitio Jurema, no Município de Jucás.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 25 de setembro de 2019.

Prefetto Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a Lei N° 261/2019, de 25 de Setembro de 2109, que dispõe sobre a denominação do Ginásio do Sítio Jurema, no município de Jucás e dá outras providências, através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-Ce em 25/09/2019, para os seus efeitos legais, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Antonio Lisboa de Souza Secretário Municipal de Governo